

LEI Nº 7/68

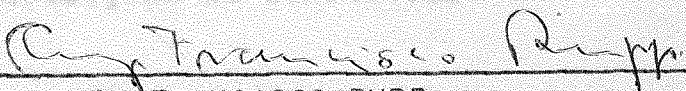
SÚMULA: CONCEDE VERBA ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$
10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - CONCEDE VERBA ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$
10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE
SAÚDE, NA SÉDE DO MUNICÍPIO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA /
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE,
AOS ONZE DIAS DO MES DE JUNHO DE 1968.


ARY FRANCISCO RUPP
PREFEITO MUNICIPAL